

PR 0030/2006

## JUSTIFICATIVA

Em 2003, de forma pioneira no parlamentos municipais, a Câmara Municipal de São Paulo instituiu a Corregedoria, com o intuito de preservar a ética e o decoro parlamentar.

Hoje, já com três anos de intensa atividade, observou-se a necessidade de se aperfeiçoar alguns de seus pontos.

O projeto em questão, nessa linha, busca suprimir o inciso III do artigo 4º da Resolução 07/03, que limitava a uma reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Considerando que o critério para a escolha do Presidente e a eleição e dos membros a indicação pelo líder, percebeu-se que o universo dos eleitos estaria sendo reduzido a cada ano, o que fere a democracia do parlamento.

Além disso, poder-se-ia estar desprezando a experiência acumulada por seus membros.

Diante das razões ora elencadas, conto com a aprovação dos nobres pares.